



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução nº 308, de 27 de maio de 2026 – Proad nº 202601000711223

RESOLUÇÃO Nº 308, DE 27 DE MAIO DE 2026

Altera a competência da 3ª Vara Criminal da Comarca de Trindade e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por seu Órgão Especial, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o decidido no PROAD nº 202601000711223;

CONSIDERANDO a constante necessidade de aperfeiçoamento e modernização do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Judiciário para disciplinar matéria que diz respeito à estrutura administrativa e organização judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sem acréscimo financeiro;

CONSIDERANDO a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 254, de 4 de setembro de 2018, que preconiza a especialização de unidades judiciárias e o aprimoramento da prestação jurisdicional, de modo a assegurar proteção integral e resposta jurisdicional mais efetiva às situações de violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO que o artigo 29 da Lei Estadual nº 20.254/18 disciplina que “*O Órgão Especial do Tribunal de Justiça realizará por ato resolutivo a equalização da distribuição dos processos nas diversas unidades do Poder Judiciário do Estado de Goiás, alterando a competência de unidades jurisdicionais e procedendo a redistribuição dos feitos quando necessário, sem que isso importe em violação do princípio do juiz natural*”;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução nº 308, de 27 de maio de 2026 – Proad nº 202601000711223

CONSIDERANDO a Resolução TJGO nº 211, de 10 de outubro de 2022, que relaciona a estrutura organizacional das entrâncias, das unidades judiciárias e dos distritos judiciários do Poder Judiciário do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a competência da 3ª Vara Criminal da Comarca de Trindade para o exclusivo processamento e julgamento dos feitos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei nº 11.340/2006.

§ 1º A 3ª Vara Criminal passa a ser denominada Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

§ 2º O atual acervo processual da 3ª Vara Criminal, excetuada a temática de violência doméstica e familiar contra a mulher, deverá ser redistribuído à 2ª Vara Criminal da Comarca de Trindade;

§ 3º O acervo processual da 2ª Vara Criminal afeto à temática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei nº 11.340/2006, deverá ser redistribuído ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Art. 2º O Anexo da Resolução TJGO nº 211, de 10 de outubro de 2022, fica alterado na forma do art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 27 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente